



Sindicato Intermunicipal do Comércio Varejista
de Combustíveis e Lubrificantes do Estado do RS

Ilma. Sra. Presidente da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS)

Consulta Pública nº 05/2024

Processo - 000191-39.00/24-7

SULPETRO – SINDICATO INTERMUNICIPAL DA REVENDA VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NO RIO GRANDE DO SUL, entidade sindical representante da revenda varejista de combustíveis, por seu presidente João Carlos Dal’Aqua, vem à presença de V. Sa. dizer e requerer o que segue:

Nossa entidade tem por ação o diálogo construtivo com todos os setores visando uma melhor performance da cadeia varejista e do sistema de abastecimento no Estado do Rio Grande do Sul.

Há vários anos tem sido constante a preocupação da nossa entidade em relação a perda de competitividade do Gás Natural Veicular (GNV) no mercado de abastecimento.

Tal situação vem sendo constatada anualmente chegando ao ponto de atingir o consumidor que vem desistindo de investir na conversão do sistema de abastecimento do seu carro.

No ano de 2023 foi registrada uma queda de 62% do número de conversões pelas oficinas autorizadas, não incluído nesse número as retiradas do sistema, ou seja, clientes de GNV que simplesmente deixaram de ser usuários do produto e retiraram o cilindro dos seus carros.

Ocorre que a SULGÁS ao longo dos anos, mesmo no período anterior a privatização, adota um sistema de tarifação única do Gás Natural fazendo com que se crie uma distorção no sistema de abastecimento do GNV.

Não é possível que não seja considerado pelo sistema as peculiaridades do abastecimento do GNV que demanda um investimento adicional, qual seja, **o custo de conversão pelo consumidor.**

A Frota brasileira de veículos leves é composta por 67% de veículos “flex”, aptos a rodarem tanto com Etanol quanto Gasolina. Isso faz com que tais produtos sejam considerados substitutos.



Sindicato Intermunicipal do Comércio Varejista
de Combustíveis e Lubrificantes do Estado do RS

O GNV, porém, não consegue manter essa característica na medida em que depende da ação do consumidor final em converter seu carro.

Com isso a tomada de decisão pelo consumo do GNV depende, **necessariamente**, de uma estabilidade do comportamento concorrencial do produto, em outras linhas, é necessário que o GNV tenha um ganho sobre eventual consumo do Etanol/Gasolina.

Quando o consumidor não percebe essa política de estabilidade competitiva acaba se desestimulando pela conversão, fazendo com que o mercado de GNV sobre um impacto negativo em sua **base estrutural!**

O que vem ocorrendo sistematicamente nos últimos anos é a diminuição do número de consumidores aptos a eleger o GNV como seu combustível. Tal realidade se dá – **essencialmente** pela ausência de competitividade do produto.

Em razão do exposto, é que o SULPETRO vem propugnando que esta agência reguladora, conjuntamente com a SULGÁS desenvolva uma política tarifária própria para o GNV a fim de que tal produto possa retomar sua curva de competição e volte a ser considerado como alternativa ao público consumidor.

Confiantes em uma atenção especial à presente demanda e mantendo nosso interesse na contribuição e diálogo sobre o tema, colocamo-nos à disposição.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2024

CLAUDIO FLECK Assinado de forma digital
por CLAUDIO FLECK
BAETHGEN:784 BAETHGEN:78461090063
61090063 Dados: 2024.10.14
16:19:37 -03'00'

João Carlos Dal'Aqua

Presidente